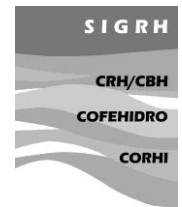




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 12, 3.º andar - São Paulo/SP - CEP 05459-900
Tel. (11) 3133-4113 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova indicação ao FEHIDRO de empreendimentos de abrangência e interesse estadual para o exercício de 2020.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO nº 222, de 09 de julho de 2020, que em seu Anexo VI define a distribuição de recursos de investimento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI em 2020, no montante de R\$ 2.194.137,30;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 228, de 15 de dezembro de 2020, que alterou o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, especialmente quanto aos recursos destinados ao CORHI;

Considerando o levantamento da Secretaria Executiva do COFEHIDRO que apurou a estimativa em 31/12/2020 de disponibilidade de R\$ 15.905.862,70, decorrentes de: (i) resíduos de contratos concluídos devolvidos à conta geral do FEHIDRO; (ii) verbas alocadas a pleitos de empreendimentos não aprovados tecnicamente e contratos cancelados ao longo de 2020; (iii) verbas não desembolsadas em empreendimentos concluídos ao longo de 2020; e (iv) verbas de diferenças a menor entre valores pleiteados e valores contratados em 2020, em 42 empreendimentos não iniciados e 37 em execução;

Considerando as indicações do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI para utilização de recursos de 2020, conforme pleitos encaminhados por suas entidades básicas, as quais foram objeto de manifestação favorável da Câmara Técnica de Planejamento, em reunião realizada em 24/11/20;

Considerando a Deliberação CRH nº 229 que indicou o empreendimento “Elaboração de Plano Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – PESB/SP” com valor de R\$ 6.045.267,36 e sem contrapartida, bem como a Deliberação CRH ad referendum CRH nº 234, de 31/01/20, que alterou a Deliberação nº 229 para considerar a contrapartida oferecida pelo Tomador de R\$ 4.441.810,64, alterando o valor total do empreendimento para R\$ 10.487.078,00, resultando no Contrato FEHIDRO nº 194/2020;

Considerando que ao longo de 2020 o Tomador do Contrato FEHIDRO nº 194/2020, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente-SIMA/Coordenadoria de Saneamento, precisou fazer ajustes no escopo e orçamento do empreendimento para incorporar atividades decorrentes do novo marco legal do saneamento elevando o valor total previsto para R\$ 11.972.035,24 e que, além disso, em razão das fortíssimas restrições

orçamentárias, principalmente devidas à pandemia do Covid19, a contrapartida prevista no referido contrato não será viabilizada; e

Considerando o interesse público e a importância estratégica da elaboração do 1º Plano Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados ao FEHIDRO os empreendimentos de abrangência estadual, a serem financiados com recursos do Fundo (fonte CFURH), no exercício de 2020, conforme Anexo I desta Deliberação.

Artigo 2º - Fica aprovada a celebração de aditivo ao Contrato FEHIDRO nº 194/2020, no valor de R\$ 5.926.767,88 com recursos destinados ao CORHI, dos quais R\$ 4.615.000,00 de recursos disponíveis em 2020 e R\$ 1.311.767,88 do orçamento de 2021, previstos no PPA, conforme Anexo II desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RODRIGUES PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Avenida Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Prédio 12, 3º andar - São Paulo/SP - CEP 05459-900

Tel. (11) 3133-4113 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO I - DELIBERAÇÃO CRH Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº	EMPREENDIMENTO	PDC	SubPDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALOR FEHIDRO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Portal de Recursos Hídricos – CETESB	1	1.1	CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Não reembolsável	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
2	Mapeamento das vulnerabilidades às mudanças climáticas com ênfase nos recursos hídricos nas regiões metropolitanas de São Paulo (RMSP) e da Baixada Santista (RMBS)	1	1.2	CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Não reembolsável	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3	Sustentação dos sistemas de informação de recursos hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE-SP	1	1.1	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Não reembolsável	2.665.000,00	0,00	2.665.000,00
4	Ampliação da Automatização da Rede Hidrológica Básica do DAEE no Estado de São Paulo	1	1.4	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Não reembolsável	4.820.000,00	0,00	4.820.000,00
TOTAL								13.485.000,00

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CRH Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº	EMPREENDIMENTO	PDC	SubPDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALOR FEHIDRO ORIGINAL (R\$)	VALOR FEHIDRO ADITIVO (R\$)	CONTRA-PARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)	RECURSOS PARA O ADITIVO (R\$)	
										Exercício 2020	Exercício 2021
1	Plano Estadual de Saneamento Básico – FESB (Aditivo ao contrato 194/220)	1	1.2	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Coordenadoria de Saneamento	Não reembolsável	6.045.267,36	5.926.767,88	0,00	11.972.035,24	4.615.000,00	1.311.767,88